



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**DESPACHO**

*Tendo em vista a aprovação da presente propositura, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe a documentação necessária para, em pós, seja encaminhado o mesmo ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa, para que se tome as providências legais que entender necessárias.*

*Ademais determino a Secretaria da Câmara que tome as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.*

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PLO	311/2022	ADRIANA DO NAUSUETO

Pindoretama/CE, 11 / outubro de 2022.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de rua no distrito de Pratius, especificamente no Pratius I em Pindoretama/CE e da outras providencias.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE APROVOU.**

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSE GALDINO DA SILVA a Rua que tem a denominação Rua Sargento Aucidio no distrito de Pratius, especificamente no Pratius 1, Pindoretama/CE, desde seu início até seu final, no sentido NORTE/SUL, com acréscimo de via até o cruzamento do Beco do Raimundo Xavier;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que tratam os artigos anteriores e realizar as comunicações e publicações legais, em especial a ENEL ENERGIA.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

***Apreciado e aprovado durante a 26ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 11 de outubro de 2022, sem emendas.***

*Pindoretama/CE, 13 de outubro de 2022.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**MENSAGEM Nº 040/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito  
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE  
CEP: 62860-000.

**Assunto:** Encaminhamento do **Autógrafo de Lei de nº 028/2022.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do **Projeto de Lei Ordinário nº 031/2022** de Autoria da Vereadora Adriana do Mansueto, apreciado e aprovado durante a **26ª Sessão Legislativa Ordinária** da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em **11 de outubro** de 2022, sem emendas.

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 13 de outubro de 2022.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Rua. Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)

Recebido em  
13/10/2022  
